

Educação especial e formação do professor

Special education and teacher training

SILVA, Iris Maraisa Alexandra de Cassis¹
ANJOS, Silvina Maria dos²

RESUMO

Este artigo tem por objetivo refletir sobre a formação do professor na Educação especial para a prática de inclusão, a partir do que preconiza o Plano Municipal de Educação da cidade de Várzea Grande. Pela legislação em vigor a educação é um direito de todos e dever do Estado proporcionar educação de qualidade, principalmente a modalidade da educação especial, que necessita muito de professores capacitados e com formação adequada para lidar com as diferenças. Para discussão desse artigo, foram realizadas pesquisas bibliográficas em periódicos, um breve histórico a respeito das Diretrizes do Plano Municipal de Educação/PME, além de coleta documental em uma escola da rede municipal pública Várzea Grande/MT, cujos resultados serão apresentados com ênfase no ensino inclusivo.

Palavras-Chave: Educação Especial. Formação. Professor.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the training of the teacher in the Special Education for the practice of inclusion, based on what is recommended in the Municipal Education Plan of the city of Várzea Grande. Under current legislation education is a right of everyone and the duty of the State to provide quality education, especially the special education modality, which requires a lot of trained teachers and appropriate training to deal with differences. For the discussion of this article, bibliographical researches were carried out in periodicals, a brief history about the Municipal Education Plan / PME Guidelines, as well as a documentary collection at a Várzea Grande / MT municipal public school, whose results will be presented with emphasis on the inclusive education.

Keywords: Special education. Formation. Teachers.

¹ Aluna do Curso de Pós-Graduação Psicopedagogia Institucional e Clínica; Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), da Faculdade Católica de Mato Grosso (SEDAC). yrys-enfermagem@live.com

² Professora e Orientadora do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica; Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE), da Faculdade Católica de Mato Grosso (SEDAC).

INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em seu artigo 58, da Lei 9.394/96 estabelece que a educação especial deve ser oferecida na rede regular de ensino público ou privado, enquanto direito de todas as pessoas que dela necessite. A lei é clara e objetiva, que tanto professores quanto instituições devem cumprir o que determina o que preconiza o oferecimento do ensino especial, preferencialmente na rede regular de ensino.

Ao incluir esse preceito lei, quis o legislador que a inclusão escolar pudesse oportunizar a aprendizagem colaborativa na prática em sala de aula, visando lidar com as dificuldades do educando, a troca de experiência é uma forma produtiva dos diferentes saberes.

Da mesma forma, a declaração de Salamanca juntamente com a participação de países, organizações internacionais e a ONU, têm como objetivos reconstruir o sistema educacional com foco na pessoa com deficiência e sua inclusão efetiva em escolas regulares, e proporcionar ao professor melhores condições na sua formação, espera-se que as instituições possam se adequar e colaborar para receber o aluno nessa nova realidade de ensino:

cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem, cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias, os sistemas de educação devem ser planejados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades, as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994.p.7)

Para que isso acontece compete ao professor buscar e se interessar em aprender, se especializar em cursos que visem colaborar para o ensino e aprendizagem de qualidade aos alunos com deficiência. “O maior desafio consiste em organizar formação – em - serviço para todos os professores” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA,1994, p.32).

Para isso a aprendizagem lúdica é apropriada pois possibilita de forma eficaz a interação com outras pessoas e aguça o imaginário, permitindo que saia da realidade e desenvolva o cognitivo juntamente coma construção psicomotora. Dentre algumas atividades lúdicas podemos destacar: Brincadeiras diversas, músicas, pinturas, desenhos, jogos interativos, e outros. O mundo interior e exterior é desenvolvido conforme o ambiente que se encontra inserido.

Este projeto de pesquisa propõe refletir sobre a Educação Especial e a formação do professor, tema recorrente sobre os direitos da pessoa especial no âmbito educacional público ou

privado, fundamental em todas as esferas, principalmente da ênfase a formação do professor que muito tem-se percebido em alguns casos apresentando um déficit crescente em conhecimentos e informações.

Sabe-se que se faz necessário o docente saber e aprender a lidar com as diferenças, o ensino permeia vários aspectos da educação e o professor é visto como mediador na sala de aula e seu compromisso é para todos e com todos os alunos.

A busca pelo conhecimento deve fazer parte de seu cotidiano, o aluno ao chegar na escola traz consigo uma gama de sabedoria que adquiriu no decorrer dos dias: No ambiente familiar, na igreja, com os amigos, vizinhos, e principalmente com o contato direto e indireto com gente. A valorização do saber do aluno é importante para seu crescimento educativo como pessoa e assim a formação do futuro cidadão.

O tema é importante pois compreender sobre as em que bases estão construídas e referenciadas a formação do professor do ensino especial da Rede de Ensino de Várzea Grande. Dessa forma são objetivos primeiros refletir sobre a formação do Professor da Educação Especial prevista no Plano Municipal de Educação várzea-grandense.

Da mesma forma são objetivos intermediários: definir os termos: educação especial, educação inclusiva e necessidades educacionais especiais e diversidade; analisar a formação de professores para educação especial do ensino fundamental, tendo como recorte a educação inclusiva e o ensino da diversidade e, principalmente analisar a legislação da formação de professores para a educação inclusiva, sobretudo proposta pela Secretaria

O tema abordado proposto nesse artigo pesquisa surgiu interesse científico e motivação pessoal no exercício de docência, nos níveis fundamental, além da experiência adquirida ao longo desses anos, configura-se o presente oportuno à realização dessas reflexões na Pós-graduação, deu o ensejo de aprofundar conhecimentos e avançar e sobre a formação do professor do ensino especial.

Além disso, os conteúdos explanados em sala de aula regular, com a inserção de alunos especiais, e quais métodos o professor pode utilizar para o ensino e aprendizagem, de forma prática e objetiva com o intuito de todos possam aprender, mesmo que em situações distintas.

Como a educação especial é um direito de todo indivíduo frequentar a escola regular de ensino, é fundamental compreender se as instituições e professores devem estar preparados para receber o aluno especial. Embora, observamos que muitas instituições de ensino públicas e privadas não estruturas, salas de aulas superlotadas e professores sem saber ao certo o que deve fazer, para que o aluno aprenda.

Nesse sentido o tema é relevante para conhecer os esforços do poder público ainda há muito o que fazer no âmbito educacional de ensino especial, e que as políticas públicas muito têm avançado neste aspecto. Porém as soluções para o problema ainda estão precisa avançar mais e os professores também necessitam se profissionalizar em respeito da educação especial.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os marcos legais que tratam da Educação Especial são referenciados a partir das Convenções internacionais que incluem como preceitos educacionais os direitos das pessoas com deficiência. Igualmente o governo brasileiro regulamentou a partir da LDB. A educação especial, como uma modalidade de ensino oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (LDB, 1996), conforme estabelece o Artigo 58 da LDB:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (LDB).

Para garantir a modalidade de ensino no Artigo 59 regulamenta que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

- I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (LDB, 2017, p. 59) Serviço educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (LDB, 1996).

Prevê-se ainda que, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. (LDB, 2016, p.41)). Esse

atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (LDB, 1996).

Nessa linha o Ministério da Educação (MEC/SEESP, 2007) define que o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Não obstante são encontradas na literatura referências nacionais que discutem o assunto. Rosimar *et al* (2016) esclarece que a educação, no contexto mundial, caminha em direção a um modelo de escola que se fundamenta no paradigma da Inclusão. Cada vez mais a escola e seus professores são chamados a enfrentar o grande desafio de atender, com qualidade, a toda a diversidade de alunos.

Da mesma forma, Manzini (2006) explica que a expressão comunicação alternativa e/ou suplementar vem sendo utilizada para designar um conjunto de procedimentos técnicos e metodológicos direcionado a pessoas acometidas por alguma doença, deficiência, ou alguma outra situação momentânea que impede a comunicação com as demais pessoas por meio dos recursos usualmente utilizados, mais especificamente a fala.

Assim, para Rossetto e Tureck. (2015) a educação especial tem sido uma área fértil para o aparecimento de polêmicas, propostas inovadoras e modismos, seus conceitos têm provocado discussões e debates desde a terminologia adotada, às formas e aos meios de efetivação das suas práticas.

Na revista Nova Escola do ano 2013 propõe ações para a educação especial como modalidade de ensino ainda está se difundindo no contexto escolar. Para que se torne efetiva, precisarão dispor de redes de apoio que complementem o trabalho do professor. Atualmente, as redes de apoio existentes são compostas pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) e pelos profissionais da educação especial (intérprete, professor de Braille, etc.) da saúde e da família (NOVA ESCOLA, 2013).

Finalmente, segundo SEESP, a Educação Especial ocupa-se do atendimento de educando com deficiências no campo da aprendizagem e transtornos globais de desenvolvimento em

instituições especializadas, tais como escolas para surdos, escolas para cegos ou escolas para atender pessoas com deficiência intelectual (MEC/SEESP, 1994).

Portanto, a partir das proposições é possível interferir de maneira positiva no ensino aprendizagem desse aluno, a observação é um fator primordial na abordagem educacional.

Na Prefeitura de Várzea Grande, a exemplo de outros Sistemas Municipais de Ensino, foram editados regulamentos que disciplina a Educação Especial como a Lei nº 2.363/2001 que organizou o Sistema de Ensino Municipal de Várzea Grande, assim descrito:

Art. 47. Entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. Parágrafo único. São educandos portadores de necessidades especiais aqueles com alta habilidade, superdotação, talentos; dificuldade mental, visual, auditiva, físico-motora ou múltiplas; e conduta típica de síndromes, quadros psicológicos ou neurológicos (LEI 2.363/2001).

Nessa norma são descritos os objetivos da educação especial:

- I – desenvolvimento global das potencialidades dos alunos;
- II – incentivo à autonomia, cooperação, espírito crítico e criativo da pessoa portadora de necessidades especiais;
- III – preparação dos alunos para participarem ativamente no mundo social e cultural, especialmente do trabalho e das artes;
- IV – frequência à escola, respeitando o ritmo próprio do aluno; V – atendimento educacional adequado às necessidades especiais do alunado, no que se refere a currículos adaptados, métodos, técnicas e material de ensino diferenciados, ambiente emocional e social favoráveis, e profissionais da educação devidamente motivados e qualificados;
- VI – avaliação permanente, com ênfase no aspecto pedagógico, considerando o educando em seu contexto biopsicossocial, visando à identificação de suas possibilidades de desenvolvimento;
- VII – desenvolvimento de programas voltados à preparação para o trabalho;
- VIII – envolvimento familiar e da comunidade no processo de desenvolvimento global do educando.

Além disso, nesse mesmo aparato legal são estabelecidas estratégias para assegurar aos educandos com necessidades especiais condições e apoio especializados como:

- I – propostas de atendimento específico, de acordo com os objetivos da educação especial;
- II – serviços de apoio especializado no Centro de Reintegração, bem como atendimento nas salas de recursos, classes especiais e apoio pedagógico;

III – atendimento na educação infantil e no ensino fundamental;

IV – capacitação dos profissionais que atendem alunos com necessidades especiais em classes especiais ou na rede regular de ensino (Art. 49).

A Lei N° 4102/2015 que disciplina o Plano Municipal de Educação de Várzea Grande, em seu Art. 2º estabelece as principais diretrizes para a educação especial municipal:

III – Superação das desigualdades educacionais ou ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de violência, discriminação e preconceito;

IV- melhoria da qualidade social da educação com vistas à educação integral;

V – promoção da educação em direitos humanos;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – difusão do princípio da igualdade social e respeito à diversidade étnico-racial, cultural e socioambiental;

XII – respeito à família, sobretudo à sua autonomia e preponderância na formação do indivíduo (VÁRZEA GRANDE, 2015).

As diretrizes municipais de educação especial são fundamentais para o desenvolvimento de programas, projetos e ações a fim de implementar na cidade de Várzea Grande a Política Municipal de Educação Especial para pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação. Uma vez estabelecida as linhas possibilitam a oferta e garantia de atendimento educacional especializado, complementar à escolarização em todas as etapas de ensino.

A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL

Coll; Marchesi; Palacios (2004) adverte sobre a formação do professor e suas competências são fundamentais para o atendimento às necessidades especiais dos alunos. Tais autores discutem que:

A formação dos professores e seu desenvolvimento profissional são condições necessárias para que se produzam práticas integradoras positivas nas escolas. É muito difícil avançar no sentido das escolas inclusivas se os professores em seu conjunto, e não apenas os professores especialistas em educação especial, não adquirirem uma competência suficiente para ensinar a todos os alunos. (COLL; MARCHESI; PALACIOS, 2004:44).

Rosimar *et al* (2016) afirma que a formação do professor deve ser embasada através da pesquisa científica que possa auxiliá-lo na prática pedagógica em sala de aula, e que favoreça o ensino e a aprendizagem do educando como um todo, independente da sua condição.

A formação de professores para a Educação Inclusiva precisa estar subsidiada em análises do conhecimento científico acumulado a respeito das competências e habilidades necessárias para atuar nessa nova perspectiva, ou seja, sua formação deve basear-se na reflexão e na criatividade. O professor precisa ser capaz de selecionar conteúdos, organizar estratégias e metodologias diferenciadas, de modo a favorecer a aprendizagem de todos os alunos, independentemente de sua diferente condição social, intelectual, sensorial, comportamental, física ou qualquer outra. (ROSIMAR *etal*.2016, p. 8).

Belisário (2010) enfatiza que a escola e os professores exercem um papel fundamental para o ensino e a aprendizagem do aluno, e que deve ser um dos objetivos mais relevantes para que o aluno venha usufruir de uma escola e ensino de qualidade.

A escola deverá mediar tal apropriação, entendendo que se trata de um processo necessário para que esta criança possa lidar posteriormente com os demais aspectos pedagógicos. Por mediação da escola na apropriação do conhecimento social, estamos nos referindo, por um lado, ao entendimento de seus professores quanto ao papel pedagógico e ao caráter escolar desta apropriação, assumindo tal processo como um objetivo da escola (BELISÁRIO,2010, p.31).

Rosimar *et al* (2016) avalia os avanços educacionais, principalmente a educação e o ensino para alunos com necessidades especiais em expansão, mas que precisa ainda ser bem trabalhado por aqueles que de alguma forma se interessa pela causa e estar sempre buscando melhorar, e assim fazer valer os direitos de todos.

Apesar dos avanços na produção acadêmica na área de Educação, no campo específico da Educação Especial ainda há lacunas científicas significativas, referentes, por exemplo, à formação de professores e a atuação com alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Do mesmo modo, os embates políticos em torno dos significados, das fronteiras e dos instrumentos da inclusão continuam mobilizando grupos de interesse, associações de pais, políticos, ONGs e agentes da educação em geral. (ROSIMAR *etal*,2016, p.12).

A revista Nova Escola de 2013 estabelece de que a busca pelo conhecimento a respeito da educação especial e inclusiva é importante para a prática do professor em sala de aula, e que o docente deve se alimentar sempre de todo conhecer e fazer a diferença, para que:

A formação e a aquisição de conhecimentos sobre a educação inclusiva são imprescindíveis para fundamentar a prática pedagógica dos professores. Autores como José Geraldo Silveira Bueno, Maria Teresa Mantoan e Rosalba Maria

Cardoso Garcia destacam a necessidade de rever os cursos de formação de educadores. (NOVA ESCOLA,2013, p.1).

A formação continuada possibilita ao professor a atualização e a transformação de sua prática profissional. O acesso ao conhecimento e o exercício da reflexão permitem a ressignificação dos princípios e a possibilidade de mudar os paradigmas já construídos. (NOVA ESCOLA,2013, p. 3).

Bossa (2008) defende que os problemas escolares não é apenas culpa de uma causa apenas, e sim de um coletivo que deve estar sempre em união para minimizar ou mesmo resolver essa problemática que é a educação de qualidade em escolas públicas, e que seja um ambiente onde o aluno tenha a possibilidade de se integrar com o meio, conforme:

“O estudo do sintoma escolar não pode, portanto, ser realizado sem considerar a dimensão coletiva “. (BOSSA,2008, p.3). Trabalhar com pessoas especiais não é difícil e nem complicado basta apenas demonstrar afeto, amor pelo próximo que naquele momento depende do conhecimento do professor para aprender e desenvolver –se cognitivamente no ensino e aprendizagem. “A aprendizagem humana em sua complexidade exige postura investigativa integradora dos vários saberes que tratam da vida humana”. (BOSSA, 2008, p. 6)

Na Declaração de Salamanca (1994) afirma que a criança tem direitos de aprender e ter em sala de aula, um professor capacitado com a formação adequada para lidar com as diversidades, e proporcionar um ensino de qualidade principalmente aqueles com necessidades especiais, cujas possibilita que a:

Criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem, cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias, os sistemas de educação devem ser planejados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades, as crianças e jovens com, necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA,1994,p.7)

Relevante para a formação dos professores, conforme estabelece o At. 59 da LDB da necessidade de professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; (LDB,2017 p.42) O professor preparado em sala de aula , sabe lidar com as diferenças e utilizar metodologias específicas para trabalhar de forma diversas com estudantes da educação especial e inclusão.

METODOLOGIA

Para realização desse artigo foram realizadas pesquisas bibliográficas em artigos e livros publicados na forma de *Ebooks*, em periódicos disponíveis na biblioteca digital - internet com o objetivo geral compreender a educação especial e a formação do professor aluno especial para o ensino e aprendizagem Incentivar, através dos meios disponíveis de acesso e de variados conteúdos.

Além disso, buscou-se uma pesquisa documental junto à Prefeitura Municipal de Várzea Grande para conhecer a Política de Ensino Especial adotada pelo município, bem como as diretrizes de formação do professor de ensino especial.

Da mesma forma foram incluídos observações e experiências empíricas da autora a partir da prática cotidiana de docente do ensino fundamental em instituições públicas e privadas com dados coletados s junto aos docentes que atuam diretamente em salas especiais de ensino especial da Escola de Educação Básica da Prefeitura de Várzea Grande para conhecer qual a formação do profissional que atua em salas especiais.

A pesquisa científica traz um novo saber, aborda a problemática escolar de acordo com a demanda apresentada, e os subsídios disponibilizados na forma de ensino e aprendizagem demonstram quão importante é a união de pessoas que possam colaborar para a educação da pessoa especial. Respeitar os direitos e os limites da pessoa especial é possibilitar o acesso à educação de qualidade e que o possibilite a aprender e de preferência em escola regular publica, com os mesmos direitos e deveres, pautados em leis, oportunizando todos aqueles que se dizem excepcional e evitando assim a evasão escolar.

CONCLUSÕES

Este trabalho teve como objetivo refletir sobre a formação docente, e a prática pedagógica do ensino em educação especial na sala de aula comum, oferecida preferencialmente em escolas públicas.

Como também enfatizar a problemática da não formação adequada para professores inseridos em sala de aula comum na lida do ensino e aprendizagem de aluno com necessidades especiais. Conhecer as possíveis causas que vem colaborando para o desinteresse e o despreparo desses profissionais na busca da formação continuada.

As pesquisas mostram ao longo do tempo que a educação destinada à educandos com necessidades especiais apresenta avanços significativos e importantes, e que o País se preocupa e trabalha para melhorar a condição da educação e a formação do professor.

As políticas públicas educacionais muito têm contribuído e por isso disponibiliza cursos gratuitos para todos os docentes da rede pública de ensino, para que os mesmos possam se capacitar da melhor maneira e como julgue melhor para sua carreira acadêmica. Mas ainda há muito a ser feito, a cada ano a demanda aumenta e os docentes cada vez mais desmotivados, se faz necessário conscientizar-se e fazer o melhor, a educação é carente de bons profissionais.

Foi possível verificar extensa regulamentação da Educação Especial no Sistema Federal e Municipal de Ensino, especialmente na Prefeitura de Várzea Grande que procurou definir a modalidade de ensino e diretrizes de atuação municipal.

Imperativo ressaltar que segundo a LDB - Lei de Diretrizes e Bases, as instituições de ensino e seus docentes devem se adequar ao discente e não o aluno a escola e professores, devem estar preparadas para receber todas as pessoas independentemente da sua condição, sem preconceitos e respeitando a diversidade.

Obviamente tais orientações passam por discussão nacional acerca da educação especial em todos os níveis de ensino. No Sistema Federal para ampliação da discussão, sobretudo no ensino superior para uma melhor formação de professores.

No Sistema Municipal de Ensino, principalmente no âmbito da Prefeitura de Várzea Grande a que se implementar a legislação para assegurar uma melhor formação profissional docente. Foram encontradas poucas informações e dados a respeito das diretrizes de formação de professor na cidade de Várzea Grande, o que reforça a ideia de ampliar as discussões a respeito.

REFERÊNCIAS

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2010.

BOSSA, Nadia Aparecida. **A emergência da Psicopedagogia como ciência.** Rev. psicopedagogia. 2008, vol.25, no.76, p.43-48. ISSN 0103-8486. Disponível em: <http://nadiabossa.com.br/web/artigos/>. Acesso em: 30 out 2018.

BOSSA, Nadia Aparecida. **Congresso Internacional de Educação Pernambuco 2014.pdf** Disponível em: <http://www.nadiabossa.com.br/>. Acesso em: 10 ago 2018.

BOSS, Nadja Aparecida. **Escola ideal e Ideal da Escola:** análise histórico-filosófica da instituição escolar. Artigo publicado pelo Portal dos Psicólogos. Disponível em: <http://www.psicologia.com.pt>. Acesso em: 30 out 2018.

BRASIL, LDB: **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em: 30 out 2018.

BRASIL. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. www.peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em: 17 Dez 2018.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. **Práticas educativas:** ensino colaborativo / Vera Lúcia Messias Fialho Capellini, Eliana Marques Zanata, Verônica Aparecida Pereira In:Práticas em educação especial e inclusiva na área da deficiência mental / Vera Lúcia Messias Fialho Capellini (org.). – Bauru: MEC/FC/SEE,2008 <https://bv.fapesp.br/pt/pesquisador/90597/vera-lucia-messias-fialho-capellini/>. Acesso em: 30 out 2018

COL, Cesar; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús. **Desenvolvimento psicológico e educação;** transtornos de desenvolvimento e necessidades especial. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ESPAÑA. Conferência mundial sobre necessidades educativas especiais: acesso e qualidade Salamanca, Espanha, 7-10 de Junho de 1994 UNESCO - redeinclusao.pt/media/fl_9.pdf. Acesso em: 17 Dez 2018

VÁRZEA GRANDE. **Diretrizes do Plano Municipal de Educação /PME** – Câmara Municipal de Várzea Grande/MT- LEI 4.102/2015.Disponível em: www.varzeagrande.mt.gov.br. Acesso em: 15 de Dez 2018.

POKER, Rosimar Bortolini et. Al. **Educação inclusiva:** em foco a formação de professores. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Ofi cina Universitária, 2016.198 p. :Inclui bibliografia a ISBN 978-85-7983-764-7https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/educacao-inclusiva_ebook.pdf. Acesso em: 17 Dez 2018.

MANZINI, Eduardo José. **Portal de ajudas técnicas para educação:** equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação alternativa. [MEC, SEESP], 2006.52 ISBN 85-86738-26-3. www.mec.org.br. Acesso em: 17 Dez 2018.

NOGUEIRA, J; RODRIGUES, D. **Educação Especial e Inclusiva em Portugal Factos e Opções.** Portugal. Artigo de pesquisa, 2010, 13p. ISSN: 1889-4208. Disponível em: <http://www.revistaeducacioninclusiva.es/index.php/REI/article/view/214/208> portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf. Acesso em: 30 out 2018.

NOVA ESCOLA. **Educação inclusiva:** desafios da formação e da atuação em sala de aula, 2013 <https://novaescola.org.br/.../educacao-inclusiva-desafios-da-formacao-e-da-atuacao>. Acesso em: 17 Dez 2018

ROSSETTO, E; TURECK, L. **Seminário Nacional: Estado e Políticas Sociais no Brasil:** Refletindo sobre a educação especial - Cacavel - PR <https://unioeste.br/projetos/gpps/midia/.../Educação>. Acesso em: 17 Dez 2018